Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2025 que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CTIMAR e a Organização da Sociedade Civil BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR,** constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº 398.213.909-00, doravante denominado "**CONCEDENTE"** e o **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 04.994.164/0001-32, com sede na Rua 3160, nº 533, 2º andar, bairro Cento, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-284, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra. **ANDREZZA MACIEL NEGRINI**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº 938.274.909-87, portadora da Carteira de Identidade nº 3308587, residente e domiciliada na Rua João Jorge Pio, nº 72, bairro Praia do Estaleiro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.334-150, doravante denominado **"PARCEIRA"**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017 e demais legislações pertinentes, consoante o processo administrativo nº 01/2025 e mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade recepcionar a mudança de cronograma de execução – Metas e Etapas, item 01 – Produção de Sacolas e o cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 01/2025, sem alteração da natureza do objeto, conforme documento aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se o item 01 do quadro de metas e etapas do presente Termo de Fomento, decorrente da necessidade da PARCEIRA em antecipar a produção das sacolas promocionais planejadas para os eventos. Esta medida visou garantir que o material estaria disponível em tempo hábil para a realização das atividades previstas no projeto.

2.2. Deste feita, fica substituído o item 01 pelo desembolso com pessoal dedicado a execução da parceria, ficando o cronograma de execução da seguinte forma:

5 - METAS E ETAPAS

O projeto será desenvolvido com uma única meta e com uma única etapa:

Meta 1

Etapa 1.1

META 1 / ETAPA 1.1 / ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PESQUISA DE PREÇOS		
						FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3
01	PESSOAL DEDICADO	01	05	R$ 8.344,00	R$ 41.720,00	Tatiana Regina da Silva Rech	Camila Brandt	Thaís da Silva
02	CONSULTORIA EM MÍDIAS SOCIAIS	01	07	R$10.775,72	R$75.430,00	Oficina das Palavras R$75.430,00	Maad R$102.000,00	Schumi Desenvolvimento Web R$132.000,00
03	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ROAD SHOW	01	01	R$50.000,00	R$50.000,00	Geneve R$ 65.000,00	Marina Tour 51.340,00	Executivo R$50.000,00
04	PLOTAGEM DE ÔNIBUS PARA ROAD SHOW	01	01	R$19.250,00	R$19.250,00	Agora R$19.250,00	Master R$37.735,00	Top Graphics R$32.800,00
05	ASSESSORIA DE IMPRENSA	01	07	R$4.800,00	R$33.600,00	Renata Rutes R$33.600,00	Luciana Haugg R$35.500,00	Buriti Jornalistas R$35.000,00
VALOR GLOBAL DAS DESPESAS								**R$ 220.000,00**

2.3. Altera-se o cronograma de desembolso referente a primeira parcela originalmente prevista para pagamento o mês de abril do corrente ano, passando-se para o mês de maio, em consonância com a efetiva data de formalização do acordo.

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (2024)					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO	R$104.022,88				
JUNHO					
JULHO	R$115.977,12				
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA	R$ 220.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2025, não alteradas por esse instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itajaí/SC, 09 de maio de 2025.

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900
Assinado de forma digital por MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS:39821390900
Dados: 2025.05.09 08:52:36 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Ver e Mar - CITMAR
CONTRATANTE

ANDREZZA MACIEL NEGRINI:93827490987
Assinado de forma digital por ANDREZZA MACIEL NEGRINI:93827490987
Dados: 2025.05.09 10:45:50 -03'00'

Balneário Camboriú Com Vida Convention & Visitors Bureau
CONTRATADA

Testemunhas:

JEAN CARLOS COELHO:03961093903
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS COELHO:03961093903
Dados: 2025.05.09 08:57:45 -03'00'

Nome: Jean Carlos Coelho
CPF: 039.610.939-03

IASSANA CESCO REBELO
Assinado de forma digital por IASSANA CESCO REBELO
Dados: 2025.05.09 09:13:18 -03'00'

Nome: Iassana Cesco Rebelo
CPF: 060.131.549-96